



LEI Nº 735

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE CONFIANÇA
NO SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Câmara Municipal de Miraflores, por seus representantes aprovou e eu
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica criado no Quadro de Servidores Públicos Municipais
a partir de 01 de Janeiro de 1989, o cargo de "SUPERVISOR DO SERVIÇO DE
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL", com vencimento inicial de CZ\$-135.000,00
(Cento e Trinta e Cinco Mil Cruzados) mensais e reajuste nas mesmas épocas e mesmos índices estabelecidos para os demais Funcionários Municipais.

Art. IIº - O Profissional, será nomeado em comissão, como cargo de
confiança, de livre Nomeação e Exoneração, pelo Poder Executivo Municipal

Art. IIIº - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta
Lei em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de
1989.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e
execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramen-
te como nela se contém.

Miraflores(MG), 13 de Janeiro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAFLORES

Francisco Mauro de Lucas

Francisco Mauro de Lucas

— Prefeito Municipal —

original dada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAFLORES - MG
Francisco Mauro de Lucas
Chefe do Serviço de Secretarias